



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2017/2018

PORTARIA DE Nº 044 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O Presente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito da forma da Lei no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 36 c/c com o inciso XI e XXVII do Regime Interno Cameral:

CONSIDERANDO: o Decreto Municipal nº 3538/2017 de 18 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - fica declarado ponto facultativo aos servidores no âmbito do Poder Legislativo Municipal nos dias:

- dia 12 e 14 de fevereiro de 2018
- dia 30 de abril de 2018
- dia 01 de junho de 2018
- dia 16 de novembro de 2018

Artigo 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia – ES, 20 de dezembro de 2017.



Fabiana Croskopp Bastos
Assessora Administrativa

EVANDRO VERMELHO
PRESIDENTE

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 20 / 12 / 2017

Gabriela Camisqui Bastos
Auxiliar Administrativo